

**DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**CADASTRO Nº 1154/2024**  
**PROCESSO Nº 18201.011528/2024.99**

| DADOS DO EMPREENDIMENTO  |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
|--|--------------|--------------------------|----------|--|---------------|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------|
| Nome/Razão Social: <b>GILMARA SILVA ROCHA</b>  |              |                          |          | CPF/CNPJ: <b>036.663.862-96</b>                |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Nome Fantasia: <b>SÓTIO SANTA LUZIA</b>  |              |                          |          | CEP: 69.343-000                                |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Endereço: VICINAL 03, LOTE 383, GLEBA TEPEQUÉM.  |              |                          |          | Bairro/Distrito: ZONA RURAL                    |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Telefone: (95) 99161-8701  |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Município: AMAJARI   |              |                          |          |  |               | UF: RR                   |              |                          |                    |                          |        |
| E-mail: NÃO INFORMADO  |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Forma de ocupação  |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| <input checked="" type="checkbox"/>  | Proprietário | <input type="checkbox"/> | Comodato | <input type="checkbox"/>                       | Cessão de uso | <input type="checkbox"/> | Arrendamento | <input type="checkbox"/> | Área Desapropriada | <input type="checkbox"/> | Outras |
| DADOS TÉCNICOS   |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Finalidade de uso:<br>( ) Empreendimentos com solicitação de registro de licença junto ao DNPM (areia, argila, brita, seixo).<br>( X ) Derivações e captações individuais de águas superficiais; até 1L/s, desde que não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica.<br>( X ) Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m3<br>( ) Águas Subterrâneas destinadas exclusivamente ao uso doméstico em área rural.<br>( ) Poço amazonas (até 12m).<br>( X ) Poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15 m3 /dia.<br>( ) Poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo. |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Resolução CEMACT RR 001/11 m3 /dia.<br>( X ) apicultura<br>( X ) olericultura<br>( X ) bovinocultura<br>( ) bubalino<br>( X ) ovino caprinocultura<br>( X ) fruticultura<br>( X ) cultivo de grãos<br>( X ) aquicultura<br>( X ) avicultura<br>( X ) suinocultura<br>( ) equino  |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| <b>Coordenadas UTM/GEO:</b>  |              |                          |          | <b>DATA DE LANÇAMENTO NO CNARH: 18/11/2024</b> |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| <b>N:</b> N 3° 37' 54,43"  |              |                          |          | <b>VENCIMENTO: 18/11/2034</b>                  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| <b>W:</b> W 61° 55' 54,85"   |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |
| Vazão captada: 0,80<br>Vazão captada até 3,6 ou 1 litro por segundo, acima dessa vazão será uma Outorga.   |              |                          |          |  |               |                          |              |                          |                    |                          |        |



**Em conformidade com o que estabelece a lei N° 547/2006, art. 13, I, II e III e Decreto Estadual n.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art.14-I e II, art. 24, I, II, III e a Lei 547/2006, art. 13 - Independem de outorga, conforme definido em regulamento:**

- I- O uso dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades para abastecimento de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural;
- II- As derivações, captações, acumulações e lançamentos considerados insignificantes por decisão fundamentada dos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas ou órgão gestor dos Recursos Hídricos, no caso de inexistência de Comitê; e
- III- A utilização dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades rurais a critério do respectivo comitê de bacia, com regulamentação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Roraima (CERH-RR).

Decreto Estadual N.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art. 14 - Independem de outorga da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

I- As derivações e captações de águas superficiais consideradas insignificantes. a) entende-se como uso insignificante as derivações e captações individuais de até 1L/s (um litro por segundo), desde que o somatório não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica. II- as Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m<sup>3</sup>.

Art. 24. Está isenta de outorga a captação da água subterrânea destinada exclusivamente ao uso doméstico em área rural e irrigação paisagística, que se enquadrem em um dos seguintes casos: I - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com profundidade inferior a 100m (cem metros);

II - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15m<sup>3</sup>/dia (quinze metros cúbicos por dia);

III - os poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.

Parágrafo único. Essas captações deverão obrigatoriamente ser cadastradas e ficarão sujeitas à fiscalização geral da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da vigilância sanitária, na defesa da saúde pública. O usuário se enquadra legalmente na condição de Uso insignificante, sendo deferida sua regularização junto a FEMARH/RR.

Resolução CEMACT RR N°. 001 de 05 de maio de 2011 dispõe sobre a Isenção de Licenciamento Ambiental para atividades agropecuárias desenvolvidas nas pequenas propriedades rurais ou caracterizadas como Agricultura Familiar e seu Cadastro Ambiental Rural no Estado de Roraima, sendo referente às atividades de: Olericultura

Bovinocultura  
Bubalinocultura  
Ovinocultura  
Caprinocultura  
Fruticultura  
Aquicultura  
Cultivo de Grãos

Boa Vista, 19 de novembro de 2024.



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Chefe da Divisão de Outorga/DRHI/FEMARH-RR em **19/11/2024** às **09:39**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) do DRHI/FEMARH-RR em **19/11/2024** às **11:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=85bb2> informando o seguinte código verificador: **85bb2**

## HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

| Data e Hora            | Usuário  | CPF            | Campo Alterado                    | Dado Anterior           | Dado Alterado           | Motivo de Alteração |
|------------------------|--|----------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| 19/11/2024<br>09:38:52 | Mariana<br>Alves de<br>Lima                    | 867.066.672-34 | Data de<br>Vencimento             | 19/11/2034              | 18/11/2034              | CORREÇÃO            |
| 19/11/2024<br>09:38:52 | Mariana<br>Alves de<br>Lima                    | 867.066.672-34 | Data de<br>Lançamento<br>no CNARH | 19/11/2024              | 18/11/2024              | CORREÇÃO            |
| 19/11/2024<br>09:38:52 | Mariana<br>Alves de<br>Lima                    | 867.066.672-34 | Complemento                       |                         | NULL                    | CORREÇÃO            |
| 19/11/2024<br>09:38:52 | Mariana<br>Alves de<br>Lima                    | 867.066.672-34 | Nome<br>Fantasia                  | SITIO<br>SANTA<br>LUZIA | SÓTIO<br>SANTA<br>LUZIA | CORREÇÃO            |
| 19/11/2024<br>09:31:39 | Marta<br>Cecília<br>M. de<br>Macêdo<br>Henchen | 614.734.215-00 | Status                            | Para a<br>Direção       | Em Edição               |                     |

# femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Chefe da Divisão de  
Outorga/DRHI/FEMARH-RR em **19/11/2024** às **09:39**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) do  
DRHI/FEMARH-RR em **19/11/2024** às **11:37**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=85bb2> informando o seguinte código  
verificador: **85bb2**